



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1084

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	2
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	3
TRIBUTOS ARRECADADOS.....	3
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS.....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	6
PREGÃO.....	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	10

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

#### CONVOCAÇÕES DIVERSAS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP**, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 04/2023, para contrato de Professor I - Infantil,( licença maternidade) para se apresentarem na Diretoria Municipal de Educação Pedra Bela, sito a Travessa Antonio Cenciani,101, dia 27/04/2023 às 13h – Centro – Pedra Bela – SP a fim de serem contratados sob a Lei nº 598/2018.

CL	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	Thais Lopes Oliveira	Professor I- Infantil

A contratação será realizada em estrita observância a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

A relação de documentos necessários para contrato está disponível no site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br). O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

**Pedra Bela, 25 de abril de 2023.**

Alvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: UVHOS3JCVI



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1084 - QUARTA FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

## CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

### TRIBUTOS ARRECADADOS

Município: PEDRA BELA

Estado de Sao Paulo

Página 1 de 2

Período: Março de 2023

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	187.489,48	642.417,96
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.860,47	519.853,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	126.173,63	424.421,65
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	35.083,37	113.592,53
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.276,04	62.263,34
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	0,00	17.307,52
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU Territorial	0,00	17.307,52
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00	717,56
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	9.595,54	32.265,93
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	3.680,50	11.972,33
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	21.807,33	51.329,19
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	21.807,33	51.267,87
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00	61,32
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	57.242,05	77.698,24
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	57.242,05	77.698,24
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	57.242,05	77.698,24
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	57.242,05	77.698,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Folha de Pagamento	54.524,76	69.385,35
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	2.717,29	8.312,89
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	33.848,21	233.130,88
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	33.848,21	233.130,88
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	33.848,21	233.130,88
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	32.295,56	186.720,50
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	7.889,40	27.375,19
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	24.406,16	159.345,31
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	239,80	38.102,31
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	979,39	6.237,01
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	333,46	2.071,06
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	23.686,84	95.431,85
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.657,60	33.459,20
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.657,60	33.459,20
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.588,28	18.200,91
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Licença de Execução de Obras	818,84	3.995,02
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público	510,00	2.910,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	1.517,57
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	Diversas Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	3.259,44	9.778,32
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.346,22	11.845,89
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Licença de Execução de Obras	229,98	229,98
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	2.116,24	11.514,32
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	Taxa de Licença pela Publicidade	0,00	101,59
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	723,10	3.333,66
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Licença de Execução de Obras	101,19	101,19
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	621,91	3.232,47
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas com Dest	0,00	75,88
1.1.2.1.01.0.5.03.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	75,88
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros com Desti	0,00	2,86
1.1.2.1.01.0.6.03.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	2,86
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.029,24	61.972,65
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	16.029,24	61.972,65
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.106,42	33.705,97
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	3.033,36
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa pela Concessão de Lote	6.014,72	13.854,72
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa pelo Sepultamento	281,70	1.400,64
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expediente	810,00	2.885,74
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	0,00	6.471,51
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	6.060,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	6.805,82	20.671,42
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	2.740,36	6.356,86
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	Taxas de Expediente	64,80	146,69
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	4.000,66	13.159,54
1.1.2.2.01.0.3.07.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1.008,33
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	2.075,32	6.952,01

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Abr/2023, 16h e 00m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1084 - QUARTA FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

Município: PEDRA BELA

Estado de Sao Paulo

Página 2 de 2

Período: Março de 2023

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	845,37	2.643,17
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	Taxas de Expediente	0,00	0,24
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	1.229,95	4.308,60
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	41,68	533,27
1.1.2.2.01.0.5.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	95,28
1.1.2.2.01.0.5.02.00.00	Taxa pela Concessão de Lote	41,68	136,06
1.1.2.2.01.0.5.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	0,00	301,93
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros	0,00	109,98
1.1.2.2.01.0.6.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	22,83
1.1.2.2.01.0.6.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	0,00	87,15
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	37.629,01	122.564,46
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	37.629,01	122.564,46
1.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	37.629,01	122.564,46
1.2.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	37.629,01	122.564,46
1.2.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Ñ Arrec. e Ñ Proj. p/ RFB	37.629,01	122.564,46
1.2.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	37.629,01	122.564,46

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Abr/2023, 16h e 00m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: TWCADW8A2E



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1084 - QUARTA FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PEDRA BELA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE DE 2023

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO			
		Empenhado	Liquidado	Pago	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	17.307,52	12 122 Administração Geral	118.249,32	111.604,37	105.379,55
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	51.267,87	12 361 Ensino Fundamental	3.084.104,25	2.053.104,19	1.876.029,95
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	186.720,50	12 362 Ensino Médio	59.828,70	44.037,20	13.675,30
Imposto de Renda Retido na Fonte	77.698,24	12 363 Ensino Profissional	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos	91.427,52	12 364 Ensino Superior	28.850,00	28.850,00	12.700,00
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	3.824.005,71	12 365 Educação Infantil	583.322,97	553.607,85	507.415,57
Cota FPM Dezembro	-	12 366 Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
Cota FPM Julho	-	12 367 Educação Especial	800,00	800,00	800,00
Imposto Territorial Rural	288,39	<b>( = ) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>3.875.155,24</b>	<b>2.792.003,61</b>	<b>2.516.000,37</b>
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos Adicionais da Educação	1.243.896,51	264.423,59	205.437,76
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.580.069,57	(-) Despesas Não Computadas	78.612,69	76.921,19	43.756,15
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	863.308,65	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-	-	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	8.420,32	<b>( = ) Total da despesa com recursos de impostos</b>	<b>2.552.646,04</b>	<b>2.450.658,83</b>	<b>2.266.806,46</b>
Aux. Financ. - Outorga Crédito Tribut. ICMS - EC 123/2022	-	(-) Cancelamento de restos a pagar	4.215,00	4.215,00	4.215,00
Compensação Financeira ICMS LC 194/2022	-	(-) Resultado líquido do FUNDEB	438.292,56	438.292,56	438.292,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>6.700.514,29</b>	<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>2.110.138,48</b>	<b>2.008.151,27</b>	<b>1.824.298,90</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	346.421,46	<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>31,49</b>	<b>29,97</b>	<b>27,23</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.467,33	<b>FUNDEB</b>			
Recursos de Operações de Crédito	-	Despesas com Profissionais Efetivo Exercício 70%	1.608.981,39	1.608.981,39	1.474.559,78
Recursos recebidos do FUNDEB	1.679.327,37	Despesas com Manutenção 30%	22.367,16	22.367,16	20.334,16
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	14.183,60	% Aplicação nos profissionais em efetivo exercício	<b>95,01</b>	<b>95,01</b>	<b>87,07</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>2.045.399,76</b>	% Aplicação na manutenção	<b>1,32</b>	<b>1,32</b>	<b>1,20</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>8.745.914,05</b>	% Aplicação total dos recursos do FUNDEB	<b>96,33</b>	<b>96,33</b>	<b>88,27</b>
		<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>635.000,00</b>	<b>635.000,00</b>	<b>635.000,00</b>

Nota: As despesas com funcionais programáticas 362, 363, 364, 366 e 367 não utilizam recursos do FUNDEB ou 25% de impostos, sendo classificadas com Tesouro Exceto FUNDEB/Impostos

CLAUDIA BORGES GOMES MARQUES  
Diretora Municipal de Educação

ALVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Contador

CÓDIGO LOCALIZADOR: 67H0VDYMM2



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREGÃO

P.P 01 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA L. DE C. LEME GÁS - ME.**

**Gestor da Ata: DJALMA SEBASTIÃO LEME**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: L. DE C. LEME GÁS - ME

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 18 – CENTRO – PEDRA BELA – SP.

CNPJ: 08.395.696/0001-04

Representante Legal: LUCIA DE CASIA LEME

CPF: 046.502.958-23

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GÁS GLP P13	L DE C LEME GÁS-ME	UN	ULTRAGÁZ	100	110,00	11.000,00
1	2	GÁS GLP P45	L DE C LEME GÁS-ME	UN	ULTRAGÁZ	150	410,00	61.500,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Pregão Presencial 01/2023

1

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 01/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3-** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 01/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 25 de janeiro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

L. de C. Leme Gás - ME  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## EXTRATO DE CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **28/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **DEISE APARECIDA DOS SANTOS FROIS** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02/04/2015 - Valor: 39.993,0 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais) - Assinatura: 13/04/23 - Vigência: 13/04/2024 - Modalidade: Inexigibilidade 2/2023

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **29/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **PAULO DE TARSO LEME** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02/04/2015 - Valor: 39.775,0 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais) - Assinatura: 13/04/23 - Vigência: 13/04/2024 - Modalidade: Inexigibilidade 2/2023

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **30/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **ANGELA FATIMA DE MORAES SOUZA** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02/04/2015 - Valor: 6.040,0 (seis mil e quarenta reais) - Assinatura: 13/04/23 - Vigência: 13/04/2024 - Modalidade: Inexigibilidade 2/2023 - Dotação Orçamentária:

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **31/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU-AGRIFAJA** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02/04/2015 - Valor: 40.424,7 (quarenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) - Assinatura: 13/04/23 - Vigência: 13/04/2024 - Modalidade: Inexigibilidade 2/2023

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **32/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02/04/2015 - Valor: 238.096,4 (duzentos e trinta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) - Assinatura: 13/04/23 - Vigência: 13/04/2024 - Modalidade: Inexigibilidade 2/2023

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: EB4I7RC8L8